

DECRETO Nº 7225, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$62.445,66 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7225		Data		23/12/2025
Suplementação de				
Créditos				
Cód.	Cód.Reduz.Tipode	U.O. / Classificação		Valor
Reduz.	Origem Crédito	Orçamentária		
269	269 1	FUNDO MUNICIPAL DE		62.445,66
		SAÚDE 1.10.1.10.122.		
		0032.2238.33903900.1		
		6350000		
Soma:				62.445,66
Decreto NºData				23/12/2025
7225				
1712521103	Cota-PartedaCompensaçãoFinanceirapelaPro			62.445,66
	duçãoodoPetróleo-Leinº7.990/89-SAÚDE (Lei			
	12858/13) Principal			
Soma:				62.445,66

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção

do Petróleo-Lei nº 7.990/89-SAÚDE (Lei 12858/13) Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 23 dezembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal